



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Alvorada*  
Gabinete da Direção

**PORTARIA Nº 179, de 25 de outubro de 2019.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 683/2017, publicada no D.O.U. de 26/04/2017, **R E S O L V E**:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 136, de 04 de setembro de 2019.

Art. 1º - DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 14/2019, celebrado com a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda - ME, que tem por objeto: a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de serviços especializados de Intérprete de Libras, de interesse da CONTRATANTE, o IFRS - *Campus Alvorada*, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16/12/2002, combinado com a Portaria nº 268, de 05/10/2009. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

EMPRESA: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME  
CNPJ:10.439.655/0001-14

Gestor do contrato: Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araújo, SIAPE: 1150263

Fiscal Técnico: Karina Chaves de Lima, SIAPE: 2155168

Fiscal Administrativo: Jefferson Teles Martins, SIAPE: 2403076

Art. 2º - Em caso da ausência de um dos fiscais, atuam como substitutos entre si.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem sua vigência estabelecida pela vigência do Contrato referido no Art. 1º.

Fábio Azambuja Marçal  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
IFRS *Campus Alvorada*  
Portaria 683/2017-IFRS